



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Mensagem nº 14/2026

Campo Novo, 17 de Março de 2026.

Senhores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 14 de 17 de Março de 2026, que **ALTERA A TABELA DE COEFICIENTES DO NÍVEL 3 ESTABELECIDAS NO ART. 23 DA LEI MUNICIPAL N.º 1500/2002 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO QUADRO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

Exmo. Sr.
AIRTON JOSÉ GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Campo Novo – RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI N° 13, DE 17 DE MARÇO 2026.

Ilustre Presidente

Caros Vereadores

O projeto de lei que ora encaminhamos à vossa apreciação objetiva corrigir um equívoco havido quando da elaboração do projeto de lei que deu origem à Lei Municipal n ° 2656/2025, cujo objetivo era alterar os coeficientes padrão 01, Nível 03, e por equívoco de redação constou a alteração do padrão 03 do nível 03, o que resultou na manutenção do coeficiente do padrão que era para ser alterado e alterou o do padrão 03, reduzindo assim este coeficiente do Padrão 03 do Nível 03.

Com a presente adequação se está corrigindo este equívoco a fim de restabelecer os coeficientes corretos ao padrão 03 do nível 03 e estabelecer os coeficientes corretos para o Padrão 01 do Nível 03.

A seguir demonstra-se bem o equívoco havido:

Equívoco Gerado.

NÍVEL 3

Padrão/Classe	A	B	C	D	E
1	2,55	2,74	2,94	3,16	3,39
2	4,95	5,29	5,66	6,05	6,47
3	3,14	3,38	3,63	3,90	4,20
4	7,87	8,46	9,09	9,77	10,50
5	9,83	10,56	11,35	12,20	13,11
6	15,81	16,99	18,26	19,62	21,09
7	34,34	36,39	38,53	40,79	43,15





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Veja-se que o Padrão 3 ficou com coeficiente inferior ao padrão 2, por que lhe foi atribuído o coeficiente que foi definido para o Padrão.

Situação Correta

NIVEL 3

Padrão/ Classe	A	B	C	D	E
1	3,14	3,38	3,63	3,90	4,20
2	4,95	5,29	5,66	6,05	6,47
3	5,90	6,34	6,81	7,32	7,86
4	7,87	8,46	9,09	9,77	10,50
5	9,83	10,56	11,35	12,20	13,1 ^º 1
6	15,81	16,99	18,26	19,62	21,09
7	34,34	36,39	38,53	40,79	43,15

Destaca-se que esta correção não tem nenhum reflexo econômico-financeiro e não altera em nada o objetivo da Lei, pois apenas corrige um equívoco havido de digitação.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

**ALTERA A TABELA DE COEFICIENTES DO NIVEL 3
ESTABELECIDSA NO ART. 23 DA LEI MUNICIPAL N.º
1500/2002 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO QUADRO GERAL E
DÁ OURTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º. É alterada a tabela de coeficientes do Padrão 01 do Quadro Especial da Saúde de que dispõe o inciso II do art, 23 da Lei Municipal nº 1500/02 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores Municipais, que passa a ser a seguinte:

NIVEL 3

Padrão/ Classe	A	B	C	D	E
1	3,14	3,38	3,63	3,90	4,20

Art. 2º. Com as alterações desta Lei passa a ser a seguinte a tabela de coeficientes do Nível 03 estabelecidos no art. 23, Quadro Especial da Saúde de que dispõe o inciso II do art, 23 da Lei Municipal nº 1500/02:

NIVEL 3

Padrão/ Class e	A	B	C	D	E
1	3,14 4	3,38 8	3,63 3	3,90 0	4,20 0
2	4,95 5	5,29 9	5,66 6	6,05 5	6,47 7





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

3	5,9 0	6,3 4	6,8 1	7,3 2	7,8 6
4	7,8 7	8,4 6	9,0 9	9,7 7	10, 50
5	9,8 3	10, 56	11, 35	12, 20	13, 1º1
6	15, 81	16, 99	18, 26	19, 62	21, 09
7	34, 34	36, 39	38, 53	40, 79	43, 15

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com vigência a contar da data da Lei 2656/2025,

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO

Aos 17 dias do mês de Março do ano de 2026.

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

